

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EUROPAR - FII
CNPJ / MF Nº 05.437.916/0001-27**

COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº. 6017, de 26 de junho de 2000, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1800, 2º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.036/0001-40, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EUROPAR - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **05.437.916/0001-27** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente):

CONSIDERANDO QUE em 09 de junho de 2020 os sócios da Administradora aprovaram a alteração do endereço da sede social da Sociedade, da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.461 - 10º andar, Torre Sul, Jardim Paulistano, CEP 01451-904, para Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.800 - 2º andar, Edifício Liége, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, conforme Instrumento Particular de Alteração Contratual registrada na JUCESP sob o nº 312.845/20-0 em 02 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO QUE nos termos do inciso II do artigo 17-A da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), cumulado com o previsto no inciso II do artigo 47 da Instrução CVM 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, o regulamento de fundo de investimento pode ser alterado, independentemente de aprovação em assembleia geral, quando tal alteração for necessária em virtude de atualização dos dados cadastrais do administrador;

RESOLVE:

- a) Alterar o item 4.1 do Regulamento do Fundo, exclusivamente para alterar o endereço da Administradora, que passou a ser, **Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.800 - 2º andar, Edifício Liége - CEP: 01451-001, São Paulo - SP;**
- b) Aprovar a nova versão do Regulamento, tendo em vista a deliberação acima, que passará a vigorar nos termos do documento acostado ao presente.

Estando assim deliberado, vai o presente instrumento particular de alteração do Regulamento assinado.

São Paulo, 06 de junho de 2022.

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO EUROPAR

Administradora

Frenando Ferrera da Silva Telles

Rubens dos Reis Andrade